



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03

PUBLICAÇÃO Publicado no quadro de Aviso: 11/01/22 Retirado <u> </u> <u> </u> <i>(Handwritten signature)</i>

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no período que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, no período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, será das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 10 de janeiro de 2022.

Inaldo da Silva Barbosa
INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente